

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e comarca de Guarabira-PB., Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Mista de Guarabira, extraído dos autos do processo 0801541-90.2017.8.15.0181, em que é exequente MARIA DO CEU CANDIDO DA SILVA BARBOSA e executado CIRNE CONSTRUTORA LTDA – ME, dirigi-me ao endereço mencionado no mandado, e ali sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação no lote indicado no Id 109491727, pertencente ao executado, a saber:

Lote 05, Quadra A, Loteamento Cidade Jardim, Rodovia PB-073, Guarabira-PB. Após pesquisa de mercado e levando ao critério de transação à vista, avalio em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Entreguei cópia no CRI desta cidade de Guarabira-PB., para fins de registro.

Em seguida, deixei de intimar a parte executada, tendo em vista que ela ser sediada na cidade de Solânea-PB, conforme consta no Id 8542357. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, ao que dou fé.

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____

DEPOSITÁRIO(A): _____

Recebi em 23.05.2025

Francisco Iltonar N. Costa
Substituto Legal

